

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.203 DE 15 DE abril DE 2011.**

Projeto de Lei nº 012/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **EMPRESA JAF FERREIRA ALIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 10.693.132/0001-08, uma área de 8.100 (oito mil e cem) metros quadrados, situados no Distrito Industrial pertencentes à Municipalidade, correspondente aos lotes 08, 09 e 10 do setor industrial.

**Parágrafo Único** – A empresa atuará no ramo atacadista de commodities agrícolas, tendo como alvo: as fábricas de alimentos, ração animal, confinamento bovino, granja de aves de corte, postura e suínos.

**Art. 2º** - A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, não podendo modificá-la, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de abril de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal